



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**ALAGOINHA**

---

**LEI Nº 890/2020**

Dispõe sobre denominação de Rua Projetada, que passa a ser denominada “**RUA JÚLIO CANDIDO MARTINS**”, e dá outras providências.

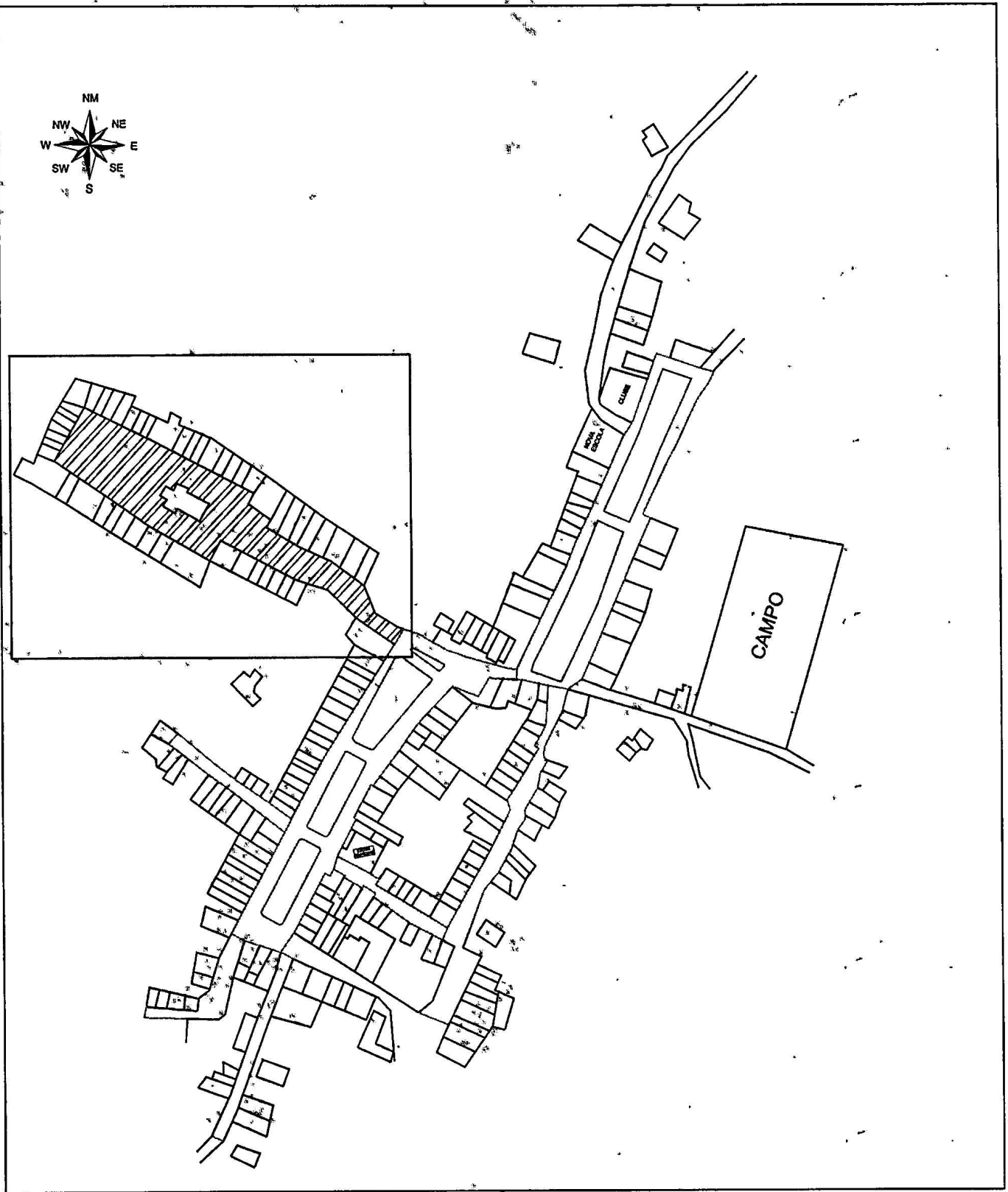
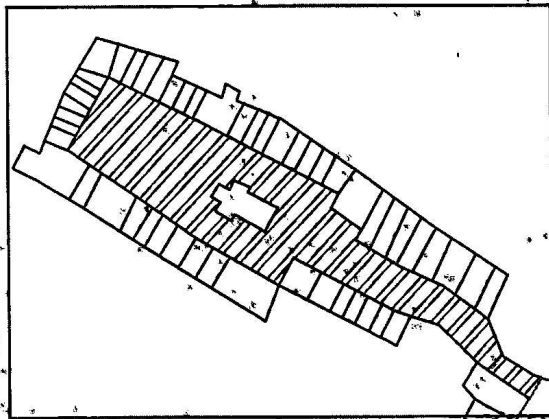
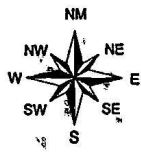
O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais, conferidos pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua Projetada, conforme planta baixa em anexo, situada no Povoado do Alverne, no Município de Alagoinha, passa a ser denominada “**RUA JÚLIO CANDIDO MARTINS**”;

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 17 de dezembro de 2020.

  
**UILAS LEAL DA SILVA**  
Prefeito



PROJETO: DENOMINADA RUA JÚLIO CÂNDIDO MARTINS

CONTEÚDO: PLANTA DE LOCALIZAÇÃO 1/2

RÉSPONSÁVEL TÉCNICO:  
Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira  
Arquiteto e Urbanista  
RNP - 41585-5

VISTO:

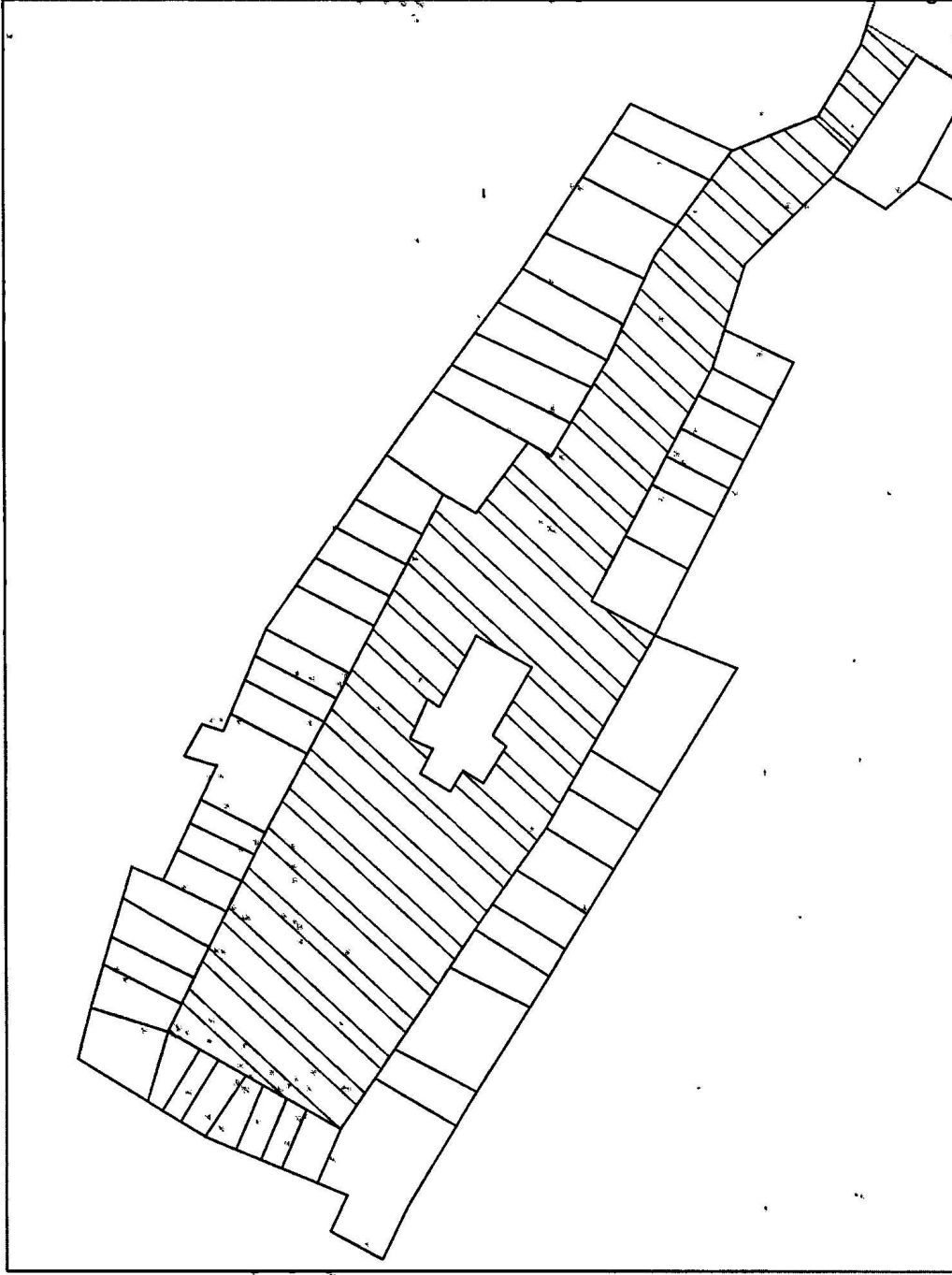
PRANCHA: 01/02

ESCALA: 1/3000 -- A4

LOCAL: POVOADO ALVERNE - ALAGOINHA-PE

DATA: OUTUBRO/2020





PROJETO: DENOMINADA RUA JÚLIO CÂNDIDO MARTINS

CONTEUDO: PLANITA DE LOCALIZAÇÃO 2/2

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Luiz Henrique G. de M. F. Oliveira  
Arquiteto e Urbanista  
RNP - 41583-3

VISTO:

PRANCHA: 02/02

ESCALA: 1/1200 -- A4

DATA: OUTUBRO/2020

LOCAL: POVOADO ALVERNE -- ALAGOINHA-PE

